DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 | Ano V | Edição nº 910 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Servico Autonomo de Agua e Esgoto do Municipio de Severinia	18
Atos de Pessoal	18
Outros atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais | Leis

LEI Nº 2.637, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – C.A. 301.321 – Demanda Parlamentar/Res. SS n° 159	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00 – Fonte 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – C.A. 301.321 – Demanda Parlamentar/Res. SS n° 159	R$ 30.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Demanda Parlamentar/Resolução SS n° 159. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	R$
Demanda Parlamentar/Resolução SS n° 159 – FONTE 02 – C. A. 301.321	R$ 100.000,00
Total	**R$ 100.00,00**

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5° Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.537, de 08 de dezembro de 2020.

2 **Art. 6°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de novembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.638, DE 17 NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 3.320.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SETOR DE ENSINO	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0006.2021.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%	
4.4.90.51.00 – FONTE 02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R$ 250.000,00
4.4.90.52.00 – FONTE 02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE – C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00 – FONTE 02 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 – FONTE 02 MATERIAL DE CONSUMO - C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R$ 200.000,00
3.3.90.32.00 – FONTE 02 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R$ 300.000,00
Subtotal	**R$ 1.950.000,00**
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.0006.2021.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%	
4.4.90.51.00 – FONTE 02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – C.A. 273.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	R$ 150.000,00
4.4.90.51.00 – FONTE 02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – C.A. 274.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESCOLA	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – FONTE 02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE – C.A. 273.000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	R$ 400.000,00
4.4.90.52.00 – FONTE 02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	R$ 100.000,00

PERMANENTE – C.A. 274.000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00 – FONTE 02 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - C.A. 273.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-CRECHE	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – FONTE 02 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - C.A. 274.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-PRÉ-ESCOLA	R$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – FONTE 02 MATERIAL DE CONSUMO - C.A. 273.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-CRECHE	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – FONTE 02 MATERIAL DE CONSUMO - C.A. 274.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-PRÉ-ESCOLA	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00 – FONTE 02 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – C.A. 273.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-CRECHE	R$ 150.000,00
3.3.90.32.00 – FONTE 02 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – C.A. 274.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-PRÉ-ESCOLA	R$ 150.000,00
Subtotal	**R$ 1.370.000,00**
Total Geral	**R$ 3.320.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1° <u>Excesso de arrecadação</u>, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	R$
Recursos Estaduais-FUNDEB-Excesso de Arrecadação – FONTE 02 – C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R$ 2.400.000,00
Total Geral	**R$ 2.400.000,00**

§ 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **<u>anulação</u>** parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SETOR DE ENSINO	
12.361.0006.2020.0000 – Manutenção do FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00 – FONTE 02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – C.A. 261.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educa	R$ 450.000,00

3.1.90.96.01 – FONTE 02 – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA. – C.A. 261.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educa	R$ 220.000,00
Subtotal	**R$ 670.000,00**
12.366.0006.2020.0000 – Manutenção do FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00 – FONTE 02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – C.A. 261.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educa	R$ 150.000,00
Subtotal	**R$ 150.000,00**
12.367.0006.2020.0000 – Manutenção do FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00 – FONTE 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – C.A. 261.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educa	R$ 100.000,00
Subtotal	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 920.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5° Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.537, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de novembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.639, DE 17 NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

1

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – FONTE 02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – C.A. 100.121-Demanda nº 019594	R$ 500.000,00
Total Geral	**R$ 500.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Demanda nº 019594 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Severínia.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Obras de Infraestrutura Urbana - (Reforma da escada hidráulica, construção de galerias e reparo na erosão situada na Rua Santo Barbarelli, no bairro Jardim Cidade de Deus) – FONTE 02 – C. A. 100.121-Demanda nº 019594	R$ 500.000,00
Total Geral	**R$ 500.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.537, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de novembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº2.640, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei com as Emendas: nº 001/2021; e Emenda nº 002/2021:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Severínia para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

1

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 73.241.000,00 (Setenta e Três Milhões e Duzentos e Quarenta e Um Mil Reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra-Orçamentárias).....	**R$**	**65.216.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.....	R$	5.037.900,00
Receitas de Contribuições.....	R$	3.054.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	410.000,00
Receita de Serviços.....	R$	2.672.500,00

Transferências Correntes.....	R$	61.911.100,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	115.000,00
**(-) Dedução para o FUNDEB..... **	**R$**	**7.984.000,00**
**RECEITAS DE CAPITAL..... **	**R$**	**186.000,00**
Alienação de bens.....	R$	58.000,00
Transferências de Capital	R$	128.000,00
**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS..... **	**R$**	**7.838.500,00**
Receita de Contribuições Sociais.....	R$	7.702.000,00
Receita de Serviços	R$	136.500,00
**TOTAL GERAL DA RECEITA..... **	**R$**	**73.241.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

2

01 – LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO LEGISLATIVO.....	R$	2.000.000,00
02 – EXECUTIVO		
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS.....	R$	3.445.400,00
02.03 – GESTÃO E FINANÇAS.....	R$	6.690.000,00
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	R$	3.348.500,00
02.05 – EDUCAÇÃO BASICA.....	R$	22.457.100,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R$	14.098.000,00
02.07 – DIFUSÃO CULTURAL.....	R$	568.000,00
02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R$	621.000,00
02.09 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO.....	R$	4.565.000,00
02.10 – ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.....	R$	358.000,00
02.13 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	R$	1.849.000,00
03 – SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA 03.11 – SAAE–SEVERÍNIA.....	R$	2.800.000,00
04 – INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA		
04.12 – IPREM - SEVERÍNIA.....	R$	10.441.000,00
**TOTAL GERAL..... **	**R$**	**73.241.000,00**

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	R$	2.000.000,00
04 – Administração	R$	4.820.000,00
06 – Segurança Pública	R$	1.650.000,00
08 – Assistência Social	R$	3.348.500,00
09 – Previdência Social	R$	6.509.000,00
10 – Saúde	R$	14.098.000,00
11 – Trabalho	R$	99.400,00
12 – Educação	R$	24.306.100,00
13 – Cultura	R$	568.000,00
15 – Urbanismo	R$	2.954.000,00
16 – Habitação	R$	250.000,00
17 – Saneamento	R$	2.800.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	418.000,00
20 – Agricultura	R$	203.000,00
26 – Transporte	R$	1.361.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	358.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	3.060.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	506.000,00
99 – Reserva técnica (RPPS)	R$	3.932.000,00
TOTAL	**R$**	**73.241.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R$	2.000.000,00
122 – Administração Geral	R$	1.696.000,00
123 – Administração Financeira	R$	3.124.000,00
125 – Normatização e Fiscalização	R$	84.000,00
181 – Policiamento	R$	1.580.000,00
182 – Defesa Civil	R$	70.000,00
241 – Proteção especial de Alta Complexidade	R$	435.000,00
243 – Proteção Basica	R$	687.500,00
244 – Proteção Social de Média Complexidade	R$	2.013.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R$	6.509.000,00
301 – Atenção Básica	R$	10.591.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	2.266.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$	268.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	202.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$	707.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$	1.551.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	R$	99.400,00
361 – Ensino Fundamental	R$	16.545.000,00

364 – Ensino Superior	R$	362.000,00
365 – Educação Infantil	R$	5.582.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R$	178.000,00
367 – Educação Especial	R$	152.100,00
392 – Difusão Cultural	R$	568.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R$	213.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R$	200.000,00
452 – Serviços Urbanos	R$	2.754.000,00
482 – Habitação Urbana	R$	250.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	2.800.000,00
542 – Controle Ambiental	R$	418.000,00
605 – Abastecimento	R$	203.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$	1.277.000,00
813 – Lazer	R$	358.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R$	2.710.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R$	350.000,00
999 – Reserva de Contingência	R$	506.000,00
997 – Reserva Técnica RPPS	R$	3.932.000,00
TOTAL	**R$**	**73.241.000,00**

4

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES	**R$**	**62.285.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	40.810.900,00
Juros e encargos da divida	R$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	21.464.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**6.518.000,00**
Investimentos	R$	3.828.000,00
Amortização da Divida	R$	2.690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**506.000,00**
RESERVA DO RPPS	**R$**	**3.932.000,00**
TOTAL	**R$**	**73.241.000,00**

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I- A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite da despesa total fixada por esta lei estabelecida no artigo 16 da Lei N° 2.602 de 30 de Junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V- A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

5

Artigo 5º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 assim como do Plano Plurianual para o período 2022 - 2025.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 17 de novembro de 2021.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

6

ANEXO-XII
EMENDA Nº 001/2021

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a Emenda 001/2021 à Lei 2640/2021:

O item 02.04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do projeto de Lei nº 2.898/2021, fica direcionado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para auxilio a Associação Voluntaria de Combate ao Câncer- AVCC de Severínia, CNPJ nº 06.037.771/0001-30, entidade sem fins lucrativos em atividade em nosso Município.

Prefeitura Municipal de Severínia, 17 de novembro de 2021.

7

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO-XIII
EMENDA Nº 002/2021

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a Emenda 002/2021:

O item 02.06 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Projeto de Lei 2.898/2021, fica direcionado o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para auxílio a Associação para os Animais de Severínia — APAS, CNPJ nº 42.275.260/0001-10, entidade sem fins lucrativos em atividade em nosso município.

Prefeitura Municipal de Severínia, 17 de novembro de 2021.

8

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 29/2021 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimenticios para composição de kit de natal.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial - Registro de Preços nº 29/2021, e ADJUDICO às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA

CNPJ 08.427.961/0001-99 - Valor R$ 22.500,00

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 08.528.442/0001-17 - Valor R$ 62.304,75

CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 45.303.997/0001-97 - Valor R$ 12.240,00

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 17 de novembro de 2021.

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Servico Autonomo de Agua e Esgoto do Municipio de Severinia

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DA DECISÃO

Benefício por incapacidade temporária. Prorrogação. Requerente: Rogério Dorival da Silva. Requerido: SAAE de Severínia, SP.

Decido

Trata-se de Perícia Médica realizada em 18/10/2021 por determinação da Autarquia para reavaliar a situação de incapacidade do servidor Rogério Dorival da Silva que recebe benefício por incapacidade temporária desde o ano de 2017.

O Perito conclui que não há incapacidade; que há apenas uma situação de restrição temporária (respotas ao quesito 2).

Tendo em vista o Períto ter constatado que não há incapacidade, fica prorrogado o benefício até esta data (17/11/2021). Deve o servidor retornar ao trabalho a partir de 18/11/2021, no mesmo cargo, limitando-se às atividades possíveis de serem executadas e respeitando as limitações até a realização de nova perícia para avaliar a restrição, no prazo de 180 dias a contar desta decisão.

Severínia, 17 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Lopes

Superintendente do SAAE